

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 8 DE SETEMBRO DE 2015**

**N.º 19/2015**

**DATA:** Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.-----

**HORA:** Catorze horas e cinquenta minutos. -----

**LOCAL:** Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**ORDEM DO DIA:**-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 25 de agosto de 2015;-----

2. Município de Loulé –Alienação da participação financeira na MUNICÍPIA, EM SA;-----

3. Constituição de compropriedade – Requerimento de Emília da Conceição Tavares Barbosa;-----

4. Processo de sinistro – Reclamação de Pedro Filipe Tavares Russo;-----

5. Processo de sinistro – Reclamação de Maria de Fátima Ferreira Soares; -----

6. Aumento temporário dos fundos disponíveis – Ratificação de despacho;-----

7.Aquisição de Serviços de Transportes Escolares em Carreiras Públicas –

Parecer prévio;-----

8 . Aquisição de Serviços para Aluguer de Máquinas – Parecer prévio;-----

9. Reconhecimento do Interesse Público Municipal – Pedido da empresa Renaitex, Importação e Exportação, Ld.<sup>a</sup>;-----

10. Reconhecimento do Interesse Público Municipal – Pedido da empresa Inocambra – Construções em Aço Inox, Ld.<sup>a</sup>;-----

11. Atividades de Animação e de Apoio à família na Educação Pré-Escolar – Acordos de colaboração;-----

12. Aquisição do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º235 e inscrito na Matriz sob o artigo n.º 1026 da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e V.C. Perrinho;-----

13. Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau;-----

14. Telas Finais da Sinalização Horizontal na Av. Vale do Caima;-----

15. PROCESSOS DE OBRAS – relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

16. Processos de obras particulares e outros requerimentos;-----

17. Informações;-----

18. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o **Sr. Presidente** deu a palavra aos vereadores: -----

**A vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** propôs a atribuição de votos de congratulações à equipa portuguesa de Boccia, da qual faz parte o atleta

2015.09.08

valecambrense, João Paulo Fernandes, pela obtenção da Medalha de Bronze no Campeonato Europeu de pares e equipas. -----

**O Sr. Presidente** colocou a proposta à apreciação da Câmara Municipal, tendo esta aprovado a mesma, por unanimidade.-----

**Informou** que a visita senhor Ministro da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social, Dr. Pedro Mota Soares correu muito bem, tendo este felicitado o município, em especial as IPSS e, em particular o Centro Social e Paroquial de Arões, pela obra que estão a levar a cabo, tendo tomado conhecimento do projeto em finais de 2013 e nesta data, a obra está quase concluída.-----

Apreciou também o projeto das novas instalações da AVDPACD.-----

**Reforçou** o convite já feito para o evento que se realizará nos dias 19 e 20 de setembro, na sua segunda edição, "*24 Horas a correr Portugal*".-----

Dada a palavra aos restantes vereadores, não se registaram mais intervenções, tendo o Sr. Presidente passado à discussão dos pontos da Ordem do Dia.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE**

**2015:** A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata, por maioria, com seis votos a favor do Sr. Presidente, vereadoras Catarina Paiva e Daniela Silva do CDS/PP, vereadores do PPD/PSD e PS e a abstenção do vereador do CDS/PP , António Alberto Gomes, por ter estado ausente na reunião.-----

**2. MUNICÍPIO DE LOULÉ –ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA**

**MUNICÍPIA, EM SA.:** Presente ofício (IPDMS – RE 2760/2015) do Município de Loulé, subscrito pelo seu Vice Presidente de Câmara, Hugo Miguel Guerreiro Nunes, informando que pretende alienar a participação financeira de 0,77% do capital social da sociedade Município, EM, SA, equivalente a 5.000 ações no

2015.09.08

valor nominal de € 24.950,00, solicitando que esta Câmara, enquanto acionista, se manifeste quanto ao interesse na compra da totalidade dessa participação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, comunicar ao Município de Loulé, a falta de interesse na aquisição das suas ações da empresa Municípia EM, SA. -----

### **3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE EMÍLIA**

**DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA:** (IPDMS PCC n.º 22/2015 de 24/08/2015): Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 6982, com a área de 6160m<sup>2</sup>, sito em Tapada, freguesias de Junqueira, (titular Custódio Tavares – Cabeça de Casal da Herança), presente a informação técnica de 27/08/2015, do GJAOM -Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais que refere que a presente certidão se destina a celebração de escritura de partilha e não vai resultar num parcelamento físico do prédio, fazendo referência à informação de 25/08/2015 da DPAGU -Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, relativamente ao enquadramento do prédio, de acordo com o PDM, em área de Espaço Florestal.-----

Dá-se como transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos das informações técnicas.-----

### **4. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE PEDRO FILIPE TAVARES**

**RUSSO:** Presente o processo IPDMS RE n.º 8/2015, relativo ao sinistro ocorrido com a viatura matrícula 11-CB-59, cujo proprietário, Pedro Filipe Pereira Tavares Russo, pede a indemnização no valor de 451,41€ (com IVA) e sobre o qual foi prestada a informação de 25/08/2015, subscrita pela jurista, Isabel Mariano, que

2015.09.08

descreve os procedimentos tidos em relação à reclamação por danos causados pela projeção de pedras enquanto era executado, pelos Serviços Camarários, o corte de relva na Avenida de Burgães, em frente à AVIBUR, no dia 29/07/2015, conforme confirmação dada pela Coordenadora do Serviço – Espaços Verdes, Vera Silva. -----

Dá-se por transcrita a informação jurídica de 25/08/2015, ficando fotocópia apenas à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar a ocorrência do sinistro no dia 27/05/2015, à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF, nos termos da informação jurídica. -----

#### **5. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA**

**FERREIRA SOARES:** Face à deliberação tomada em 11/08/2015, ponto 4, relativa ao sinistro ocorrido em 21/09/2014, presente a informação de 28/08/2015, da jurista Isabel Mariano, que se transcreve: “Em resposta à notificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 11-08-2015, que manteve o indeferimento do seu pedido de indemnização, dado que do sinistro resultaram apenas danos num pneu e respetiva jante, veio a reclamante reduzir o seu pedido de indemnização para 203,70€ + IVA, correspondendo ao valor do pneu e jante danificados no sinistro. -----

Mantém-se a informação já prestada sobre a matéria, cabendo à Câmara Municipal apreciar e decidir quanto ao presente pedido de indemnização.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização agora pedida.-----

#### **6. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO**

**DE DESPACHO:** Para efeitos de ratificação, presente o despacho de 03/09/2015, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a antecipação dos fundos

2015.09.08

disponíveis para os meses de setembro a novembro de 2015, no valor de 165.199,24€ (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), conforme informação de 03/09/2015, do chefe da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente e Mapa de relativo à candidaturas ON2, subscrito pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, que se dão por transcritos, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 03/09/2015, por unanimidade. -----

**7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS – PARECER PRÉVIO:** Para efeitos de celebração do

contrato de Aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, presente a informação de 31/08/2015, subscrita pela chefe da Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que se transcreve: “Nos termos do artigo 10º do DL no 299/84, de 5 de Setembro que, em matéria de transportes escolares compete às Câmaras Municipais: -----

a) elaborar e aprovar o plano de transportes escolares, ouvido obrigatoriamente o Conselho Consultivo de transportes escolares; -----

b) deliberar sobre a concessão de circuitos especiais; -----

c) reajustar as redes de transportes escolares já aprovados, sempre que por razões pedagógicas, de pessoal ou de instalações o Ministério da Educação proponha alterações às referidas redes. -----

Nos termos da Lei, têm direito ao transporte escolar, os alunos que frequentam os ensinos básico e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico: -----

– quando residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório. -----

2015.09.08

Acrescente-se que o transporte é gratuito para os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória e participado nas outras situações. -----

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, “Na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte coletivo que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos.-----

Assim e tendo em vista o cumprimento deste imperativo legal, deverá abrir-se procedimento para que seja assegurado o transporte escolar aos alunos que beneficiam de transporte escolar em carreira pública, o qual é assegurado pela TRANSDEV, empresa que possui alvará de exploração das zonas de: -----

Agros, Armental, Arões, Arrifaninha, Baralhas, Batalha, Cabanes, Cabrum, Calvela, Campo de Arca, Cartim, Carvalhal do Chão, Casal de Arão, Casal Velide, Cavião, Cepelos, Chã, Couços, Currais, Decide, Ervedoso, Felgueira de Arões, Folhense, Folhense, Função, Fuste, Gatão, Irijó, Junqueira de Cima, Lameiras, Merlães, Merlães, Mouta Velha, Paço de Mato, Paraduça, Presa do Monte, Rôge, Rossio, Salgueira, Sandiães, Santa Cruz, Souto Mau, Teamonde, Viadal, Vila Cova de Perrinho, Vilar. -----

O valor base do procedimento é de 185.000,00€ acrescido de IVA. ”-----

Presente ainda a informação de 02/09/2015, da DAF, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, no valor de 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros) sem IVA, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível prevista no mapa de fundos

2015.09.08

disponíveis aprovado em 05/08/2015, tendo-se feito o respetivo cabimento para os meses de setembro a outubro.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços. -----

#### **8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE MÁQUINAS – PARECER**

**PRÉVIO:** Presente a informação de 03/09/2015, da DAF, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, no valor de 22.945,00€ (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco euros) sem IVA, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 05/08/2015, tendo-se feito o cabimento do valor, após deduzida a correspondente redução remuneratória.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços. -----

#### **9. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PEDIDO DA EMPRESA RENAITEX, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Ld.ª:**

Presente o processo IPDMS n.º 11/29015, sobre o qual recai a informação da DPAGU de 31/08/2015, subscrita pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: “A empresa Renaitex – Confeção, Importação e Exportação, Lda, localizada no lugar do Rossio, freguesia de Macieira de Cambra, vem solicitar o



2015.09.08

Reconhecimento de Interesse Público Municipal para ampliação das instalações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

Consideramos que o pedido apresentado se encontra bem instruído, em conformidade com o previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5º do referido Decreto-Lei, tendo em conta a desconformidade da localização com os Instrumentos de Gestão Territorial, vinculativos dos particulares, por colidir com Espaços Florestais e em Espaço Canal. -----

Verifica-se que a a empresa funciona num armazém de apoio à atividade florestal, com uma área de implantação de 1827.71m<sup>2</sup>, sendo objetivo da empresa, e como primeira prioridade, transformar este armazém em unidade industrial; como segundo objetivo pretende-se proceder a uma ampliação de 1702m<sup>2</sup> em Espaço Florestal. Numa terceira fase pretende-se a construção de uma nova unidade com a área de implantação de 3888m<sup>2</sup>.-----

Consideramos, também, que a empresa se encontra nas condições previstas no art.º 2º do Decreto-lei n.º 165/2014, pois a unidade desenvolve a sua atividade há mais de 2 anos.-----

Face ao relatório apresentado, entendo que a Câmara Municipal pode equacionar declarar o Interesse Público Municipal para a transformação de armazém em unidade industrial e respetiva ampliação das instalações da empresa Reinatex - Confeção, Importação e Exportação, Lda, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, reconhecendo o interesse da atividade desenvolvida, pelo impulso que tem dado e pode continuar a dar ao emprego no nível local e regional, pela criação de riqueza que pode continuar a gerar e pela mobilização de novos protagonistas na promoção de investimento produtivo, o que é traduzido em interesse económico, social e ambiental e comprovado através de relatório apresentado pela empresa onde,

2015.09.08

discriminadamente, apresenta, valores de produção de bens e serviços, faturação da empresa dos últimos 2 anos e identificação do valor de produção de bens e serviços por atividade económica.

Quanto à construção da segunda unidade, entendemos que não deve ser reconhecido o Interesse Público Municipal por se tratar de uma nova operação urbanística, prevendo a ocupação de todo o terreno numa profundidade aproximada de 380 metros, contrariando o nº1, do artigo 1º, do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro.-----

É demonstrado no relatório, que esta é uma empresa fiável, dedicada à produção de têxteis-lar: edredons, cortinas, almofadas, jogos de banho e cama, entre outros, garantindo um forte nível de exigência em termos de fiabilidade e qualidade dos produtos, o que, associado a uma estratégia de crescimento e produção de novos produtos nas instalações que pretendem ampliar, permitirá a criação de novos empregos.-----

Esta empresa foi reconhecida publicamente no ano de 2012 como PME – Líder e certificada pelo IAPMEI nos anos de 2012, 2013 e 2015, o que demonstra a elevada preocupação dedicada aos processo tecnológicos e posicionamento no mercado.-----

Perante o exposto, deve a Câmara Municipal deliberar quanto ao Reconhecimento do Interesse Público Municipal da transformação de armazém em unidade industrial e respetiva ampliação das instalações e submeter, em caso de aprovação, esta deliberação à Assembleia Municipal.-----

Informamos adicionalmente que:-----

1. A Câmara Municipal será chamada a intervir na conferência decisória e deliberação final, uma vez que a localização do estabelecimento é desconforme com o PDM; -----

2015.09.08

2. Caso a deliberação final da entidade licenciadora seja favorável, deve a Câmara Municipal promover a alteração ou revisão, no caso presente do PDM. Se se verificar que alteração ou revisão do PDM não acontece antes da emissão do título definitivo pode ser determinada a suspensão do PDM, sendo decretadas medidas preventivas, como previsto no n.º 5 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 165/2014;-----
3. Concluído o processo de adequação do PDM, deve o particular/empresa requerer a legalização da Operação Urbanística, como previsto no art.º 14º do referido Decreto-Lei.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o Interesse Público Municipal, na transformação do armazém em unidade industrial e ampliação das instalações da empresa Renaitex – Confeção, Importação e Exportação, Ld.<sup>a</sup>, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com os fundamentos da informação/proposta apresentada, submetendo o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, conceder audiência prévia nos termos do art.º 121.º e seguintes do CPA quando à intenção de indeferimento do pedido para construção de uma segunda unidade, por se tratar de uma nova operação urbanística, contrariando o n.º1 do artigo 1.º do Decreto- Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

**10. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PEDIDO DA EMPRESA INOCAMBRA – CONSTRUÇÕES EM AÇO INOX, Ld.<sup>a</sup>:** Presente o processo IPDMS n.º 10/29015, sobre o qual recaiu a informação da DPAGU de 01/09/2015, subscrita pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: “A empresa Inocambra, construções em aço inox,Lda, com sede na rua de Vale Pereiras, no Agrupamento de Freguesia de Vila Chã, Codal e Vila

2015.09.08

Cova do Perrinho, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para legalização e ampliação das instalações, ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro.-----

Consideramos que o pedido apresentado se encontra bem instruído, em conformidade com o previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5º do referido Decreto-Lei, tendo em conta a desconformidade da localização com os Instrumentos de Gestão Territorial, vinculativos dos particulares, por colidir com Espaços Florestais e em Espaço Canal.-----

Verifica-se que a área a legalizar em área urbana tipo III é de 1704 m2 e de 1000 m2 em Espaço Florestal, pretendendo ainda uma futura ampliação, em espaço Florestal, de 1400 m2. -----

Consideramos, também, que a empresa se encontra nas condições previstas no art.º 2º do Decreto-lei n.º 165/2014, pois a unidade desenvolve a sua atividade há mais de 2 anos.-----

Face ao relatório apresentado, entendo que a Câmara Municipal pode equacionar declarar o Interesse Público Municipal para a legalização e ampliação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, reconhecendo o interesse da atividade desenvolvida, pelo impulso que tem dado e pode continuar a dar ao emprego no nível local e regional e nacional, pela criação de riqueza que pode continuar a gerar e pela mobilização de novos protagonistas na promoção de investimento produtivo, o que é traduzido em interesse económico, social e ambiental e comprovado através de relatório apresentado pela empresa onde, discriminadamente, apresenta, valores de produção de bens e serviços, faturação da empresa dos últimos 2 anos e identificação do valor de produção de bens e serviços por atividade económica.-----

2015.09.08

É demonstrado, no relatório, que esta é uma empresa fiável, dedicada à produção de produtos em aço inox; manutenção industrial e montagem de ar condicionado, entre outros, garantindo um forte nível de exigência em termos de fiabilidade e qualidade dos produtos, o que, associado a uma estratégia de crescimento e produção de novos produtos nas instalações que pretendem ampliar, permitirá a criação de novos empregos.-----

Esta empresa foi reconhecida publicamente no ano de 2008 como PME – Líder, classificação que mantém até à data, no ano de 2010 foi reconhecida como PME – Excelência. -----

Perante o exposto, deve a Câmara Municipal deliberar quanto ao Reconhecimento do Interesse Público Municipal e submeter, em caso de aprovação, esta deliberação à Assembleia Municipal.-----

Informamos adicionalmente que:-----

1. A Câmara Municipal será chamada a intervir na conferência decisória e deliberação final, uma vez que a localização do estabelecimento é desconforme com o PDM;-----
2. Caso a deliberação final da entidade licenciadora seja favorável, deve a Câmara Municipal promover a alteração ou revisão, no caso presente do PDM. Se se verificar que alteração ou revisão do PDM não acontece antes da emissão do título definitivo pode ser determinada a suspensão do PDM, sendo decretadas medidas preventivas, como previsto no n.º 5 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 165/2014;
3. Concluído o processo de adequação do PDM, deve o particular/empresa requerer a legalização da Operação Urbanística, como previsto no art.º 14º do referido Decreto-Lei.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o Interesse Público

2015.09.08

Municipal, na legalização e ampliação das instalações da empresa Inocambra – Construções em aço inox, Ld.<sup>a</sup>, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com os fundamentos da informação/proposta apresentada, submetendo o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**11. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ACORDOS DE COLABORAÇÃO – IPDMS II N.º 546/2015):**

Presente a informação de 09/06/2015, subscrita pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “No âmbito do Acordo de Cooperação celebrado em 1998, entre os Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho e a Associação Nacional de Municípios Portugueses foram definidas as formas de participação das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. -----

No Acordo supracitado prevê-se a forma de participação das autarquias na implementação dos serviços de apoio à família, resposta que cumpre o objetivo de colmatar as necessidades das famílias que, por motivos de natureza profissional, não podem acolher os seus educandos após as atividades letivas. -- Dada a elevada dispersão geográfica dos jardins da rede pública, a exiguidade dos espaços disponíveis para desenvolvimento da componente de apoio à família, bem como o reduzido número de potenciais utilizadores desta componente por jardim de infância, quando analisado isoladamente, a autarquia tem vindo a estabelecer acordos de colaboração com juntas de freguesia e instituições particulares de solidariedade social que, para além de espaços físicos qualificados, dispõem de pessoal qualificado que permitem elevar os padrões de qualidade da resposta proporcionada. -----

Após auscultação com as IPSS locais, obtiveram-se respostas favoráveis à celebração de acordos para a implementação dos serviços de apoio à família por

2015.09.08

parte do Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões, Fundação Luiz Bernardo de Almeida e do Centro Paroquial S. João Baptista de Cepelos. -----

Face ao exposto, propõe-se a celebração de Acordos com as entidades locais em parceria com o Agrupamento de Escolas, para o ano letivo de 2015/2016. ”-----

Ficam apenas à ata, fotocópias dos acordos conforme se apresentam.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, no âmbito da implementação das atividades de Animação e de Apoio à Família, na educação pré-escolar, os Acordos com o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões, a Fundação Luiz Bernardo de Almeida e com o Centro Paroquial S. João Baptista de Cepelos, em parceria com o Agrupamento de Escolas, de acordo com a informação e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal.---

**12. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º235 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 1026 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E V.C. PERRINHO -**

**“Edifício do Antigo Cinema”:** Presente para apreciação, a proposta de 03/09/2015, do Sr. Presidente, que se transcreve: “Construído na década de 60, o edifício do cinema de Vale de Cambra foi durante anos uma das melhores casas de espetáculos da região, com espetáculos frequentes e exibição de cinema, numa altura em que a cultura ainda era pouco acessível à maioria da população. -----

Idealizado para ser um espaço de todos e para todos, o Cinema de Vale de Cambra foi até ao início da década de 90, uma âncora do desenvolvimento cultural do concelho e o local onde se concentrava grande número de jovens. Mesmo depois de encerrar as portas ao público e ter adotado outra funcionalidade, o espaço ficou sempre conhecido como uma referência para o concelho, sendo lembrado por todos os valecambrenses que se referem ao

2015.09.08

edifício como sendo o “cinema” e a melhor sala para espetáculos de Vale de Cambra.-----

Situado no centro da cidade e acesso a estacionamento, o edifício do cinema, classificado como Património de Interesse Municipal, mantém o seu potencial como um espaço de artes e cultura, que a par com a oferta de serviços e comércio nas sua imediações tem um elevado potencial como polo dinamizador e impulsionador de uma oferta cultural mais rica e diversificada.-----

Volvidas mais de duas décadas é equacionada a revitalização do “cinema”, com a perspetiva de o colocar ao serviço da promoção da Cultura.-----

Com o objetivo de ser um lugar dinâmico e culturalmente diversificado, impõe-se a necessidade de acima de tudo ser um espaço de artes e para as artes, onde a música, a dança, o teatro ou outras formas de expressão artística que tenham lugar permanente e crie oportunidades a jovens empreendedores na área das artes com a apresentação das suas criações.-----

A possibilidade de criação de um Centro de Artes no edifício, será centrada nas artes musicais e performativas, o que permitirá uma proximidade entre o artista, os visitantes e o espaço público.-----

Assim, e volvidas mais de duas décadas após o encerramento do “cinema” ao público, cria-se agora uma oportunidade efetiva de recriar este espaço à luz de novas leituras e interpretações da arte e da cultura, perspetivando-o como uma verdadeira referência no âmbito do espetáculo e das artes em geral.”-----

Presente ainda a informação de 03/09/2015, prestada pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, que se transcreve: “Informo que relativamente ao processo de aquisição do edifício do antigo cinema está previsto em mapa de fundos disponíveis o valor de 475.000,00eur.” -----



2015.09.08

Existe ainda anexada à informação, a proposta de cabimento n.º 2015/794 e minuta do contrato promessa de compra e venda, cujas fotocópias ficam apenas à ata.-----

**O Sr. Presidente** informou que parte do edifício se encontra arrendado, com o contrato de arrendamento em vigor até 05/2018, ficando a restante parte do edifício disponível a partir da assinatura da escritura de compra e venda. Informou ainda que o presente processo será sujeito a Visto do Tribunal de Contas. -----

**A vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha** perguntou se todos os interesses da Câmara Municipal foram acautelados, tendo sido esclarecida que o referido processo teve parecer favorável da empresa que dá apoio jurídico à Câmara Municipal. -----

**O Sr. Presidente** acrescentou ainda que o contrato promessa de compra e venda possui uma clausula na qual especifica a devolução do sinal e outras verbas dadas como pagamento, em caso de incumprimento do contrato por parte da Câmara Municipal. -----

**Referiu** que se pretende possuir um polo dinamizador da cultura concelhia, sendo esta uma oportunidade única e, apesar de não estar garantido qualquer apoio comunitário para a sua aquisição, será tido o cuidado de apresentar candidatura para a sua recuperação/requalificação. -----

**Informou** ainda, como resposta à dúvida apresentada pelos vereadores do PPD/PSD, que o Centro Cultural de Macieira de Cambra irá continuar com a atividade atual pois não se vão substituir mas antes complementar, tendo em conta as necessidades das associações e clubes, cujos espetáculos e eventos exigem uma maior capacidade. -----

2015.09.08

A Câmara Municipal, por maioria de seis votos a favor, do Sr. Presidente, vereadores do CDS/PP e PPD/PSD, com a abstenção do vereador do PS, avocando a competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegada no Presidente da Câmara Municipal, por deliberação de 23/10/2013, deliberou aprovar a aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial Sob o N.º235 e inscrito a Matriz sob o artigo N.º 1026 da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e V.C. Perrinho e, tendo em conta que se trata de uma despesa plurianual, deliberou ainda submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da mesma. -----

**Declaração de voto do vereador do PS:** “Considerando a importância histórica e cultural, em conjugação com os laços de afetividade que o edifício do cinema de Vale de Cambra tem para com as gentes cambrenses, torna-se pertinente a aquisição do imóvel por parte da autarquia. Tendo em conta que o município, através do seu executivo, evidencia enormes contingências financeiras, ao ponto de haver dificuldades imensas para suprir problemas diários com que se debatem as populações situadas fora do vale urbano, parece-nos que a compra e posterior requalificação do edifício não surge no melhor momento. Igualmente, a proposta de criação de um Centro de Artes “num dos pisos do edifício”, deixa-nos expectantes quanto ao destino a dar ao Centro Cultural situado em Macieira de Cambra e ainda ao outro piso do edifício do ex-cinema. Finalmente na cláusula segunda do contrato de promessa de compra e venda é exarado que o segundo outorgante tem conhecimento de que se encontra em vigor o contrato de arrendamento (...) celebrado com “Xi Luck 2008 – Comércio de Marroquinaria, Ld.ª (...) aceitando esse ónus”. Assim, sabendo que a aquisição condiciona a rentabilização do investimento de 475.000,00 euros e tendo em conta o já aludido, apesar de entender a vontade de tomar para o município um

2015.09.08

ex-libris da cidade, mantenho-me fiel ao princípio de bem zelar pelos bens/recursos do erário público optando pela abstenção neste assunto.”-----

**Declaração de voto dos vereadores do PPD/PSD:** “Nada temos a opor à aquisição deste imóvel, no entanto, entendemos que considerando que não há financiamento nem projeto aprovado para o mesmo, a mesma não será uma prioridade neste momento, considerando ainda que há poucas semanas deliberamos o apoio às associações em que os valores rondaram apenas os €25.000,00. -----

Considerando ainda que existe uma casa de espetáculos em Macieira de Cambra, o Centro Cultural, existirá público para ambas as casas de espetáculos? Esta é uma preocupação que nos surge, bem como, termos reservas sobre a disponibilidade de verbas para efetuar obras nesse espaço, considerando o discurso deste executivo, que rondarão os milhões de euros, pelo que, na nossa modesta opinião deveria ser aplicado esse dinheiro, na manutenção e valorização dos equipamento já existentes.” -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente:** “Não sendo objetivamente um espaço dedicado a cinema na sua essência como era nos tempos idos, o que propomos é transformar esta casa num centro de artes do concelho de Vale de Cambra.-----

Existindo a possibilidade de compra não queremos perder esta oportunidade, queremos tentar, dentro daquilo que for o enquadramento nos programas comunitários, fazer um bom estudo para o edifício e apresentar uma candidatura que possa vir a apoiar a sua requalificação.-----

Com a elaboração do PEDU será o mesmo integrado no respetivo programa afirmando-se este espaço como uma ancora para a revitalização do espaço urbano enquanto centralidade que importa promover. -----

2015.09.08

Sendo este um espaço de memória coletiva o mesmo afigura-se como um presente a todos os valecambrenses.-----

Apesar do esforço financeiro com a sua aquisição e recuperação que obrigará a contenção de despesas, acreditamos que vai valer a pena o passo que hoje damos aqui, ainda que tenhamos que esperar algum tempo pela sua plena refuncionalização.“-----

**13. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO**

**CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU:** Presente a proposta de 03/09/2015, do Sr. Presidente, que se transcreve: “Considerando a previsão de um lugar de dirigente intermédio de 3.º grau no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra;-----

Considerando que por meu despacho de 21/08/2015, proferido no uso da competência prevista no artigo 7.º do referido regulamento, o dirigente intermédio de 3.º grau foi afeto à Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, para exercer funções de chefia na área de Desporto e Cultura;-----

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei 49/2012, cabe à Assembleia Municipal a competência para, sob proposta da Câmara Municipal, definir as competências dos dirigentes intermédios de 3.º grau, bem como a área, os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.-----

Nos termos e para os referidos efeitos, e de modo a permitir a instrução de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3º grau para o exercício de funções de chefia na área de Desporto e Cultura,

2015.09.08

cumprir apresentar à Câmara Municipal, a seguinte proposta, a submeter à Assembleia Municipal:-----

A – Competências e área de atuação – As descritas nos artigos 4.º e 23.º, n.º5 e 6 do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra – Despacho n.º 9316/2014, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 136 de 17/07/2014, complementadas com as definidas no art.º 15.º da Lei 49/2012, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e que, eventualmente, lhe foram delegadas nos termos da lei. -----

B – Requisitos de recrutamento – Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

C – Habilitações literárias – licenciatura na área de artes, humanidades ou desporto.-----

D – Período de experiência profissional – quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

E – Remuneração – 5ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.-----

Mais se propõe que sejam designadas as seguintes personalidades para constituírem o júri de recrutamento: -----

Presidente – Eng.º Joaquim Manuel Boavida Santos Costa;-----

Vogal – Dr. Fernando Gonçalves;-----

Vogal – Dr.ª Carla Sofia Santos Rocha.”-----

2015.09.08

**O vereador Nelson da Silva Martins** pediu um esclarecimento quanto às habilitações literárias exigidas, tendo **a vereadora Maria Catarina Paiva** esclarecido que as competências para ocupação do lugar passam por áreas relacionadas com as habilitações literárias pedidas para ocupar o cargo. -----

A Câmara Municipal, por maioria de seis votos a favor, do Sr. Presidente, vereadores do CDS/PP e PPD/PSD, com a abstenção do vereador do PS, deliberou aprovar a proposta apresentada para a abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### **14. TELAS FINAIS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AV. VALE DO CAIMA:**

Presente a informação de 14/07/2015, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: “ No seguimento do projeto apresentado pelo Sr. Eng.º Vítor Soares e Arq.º António Silva, solicito a aprovação das telas finais da Sinalização Horizontal da Av.<sup>a</sup> Vale do Caima, sem linhas amarelas das entrada e saídas das garagens.”-----

**O vereador José António Bastos da Silva** perguntou se as linhas amarelas pintadas na Avenida estavam mal colocadas, tendo **o Sr. Presidente** respondido que houve reclamações dos moradores, havendo assim, necessidade de as retirar.-----

**Continuando o Sr. vereador** referiu que não concordaria com a execução destas obras pelo empreiteiro inicial, sendo de opinião que esta parte deveria ser feita por administração direta ou através de um ajuste direto, tendo em conta que a obra em si tem um atraso na sua conclusão o que poderá afetar o seu financiamento comunitário, se optarem por entregar o presente trabalho ao empreiteiro inicial, correndo-se ainda o risco deste apresentar prorrogação do prazo da obra. -----

2015.09.08

O Sr. Presidente esclareceu que de momento se encontram somente em discussão as telas finais, sendo posteriormente apresentado o auto final da obra. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as telas finais da obra – Sinalização Horizontal da Av. Vale do Caima, nos termos da informação e estudo à esc. 1/500 apresentado.-----

**15. PROCESSOS DE OBRAS –Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015:**

Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 26/08 e 08/09/2015:- -

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos e notificados:**-----

- Proc.º n.º 43/2014 – Maria Alice Tavares;-----
- Proc.º n.º 39/2015 – Carlos Manuel T. dos Santos;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: PROCESSO N.º 158/2015 – Fundação Luíz Bernardo de Almeida (IPDMS n.º 461/2015):**

Na sequência do pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de Certidão de prédio antigo, do edifício sito na Rua do Hospital (art.º urbano n.º 2404), da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, presente a informação técnica de 24 de agosto de 2015, sugerindo o deferimento da pretensão, que se enquadra no disposto na alínea c), do n.º1 do art.º 75, do Regulamento Municipal de

2015.09.08

Urbanização e Edificação. A informação arquivada no processo referido, dá-se como transcrita, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24 de agosto de 2015. -----

**17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----**

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 25 de agosto a 7 de setembro de dois mil e quinze, no valor líquido total 386.083,96€ (trezentos e oitenta e seis mil, oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos). -----

- IPDMS RE 1753/2015 - Ofício n.º 53/2015 de 18/05/2015 da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho sobre os limites de Vila Chã com Carregosa, no lugar de Teamonde, em termos de afetação de correspondência fiscal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**18. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e vinte minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----

---

---

---

---